

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Submetemos à apreciação dos nobres Pares Projeto de Lei que tem por objetivo viabilizar a construção de um monumento em homenagem ao ex-Vereador Glênio Peres, a ser erigido no Largo que leva seu nome, fronteiro ao Mercado Público Central.

O Largo Jornalista Glênio Peres constitui, sem dúvida, um magnífico local da nossa Capital, onde permanentemente as mais diversas formas de expressão artística e popular acontecem, representando um espaço democrático na melhor acepção da palavra.

Exatamente por ter esse equipamento urbano tamanha importância no nosso dia-a-dia, é que entendemos absolutamente necessária a colocação, lá, de um monumento que reproduza com a máxima fidelidade a figura ímpar de Glênio Peres, o qual servirá, ao mesmo tempo, como recordação aos mais antigos e para conhecimento à nossa juventude, como também aos inúmeros visitantes de outros municípios que lá acorrem.

Importante ressaltar que o monumento será erigido sem recursos do Erário, devendo ser objeto de contribuições e doações da iniciativa privada.

A denominação do Largo deu-se por projeto de iniciativa do Executivo Municipal, em março de 1991, do qual permitimo-nos reproduzir parte essencial, para reavivar, em nossas memórias, a importância de Glênio Peres. Dizia assim:

Glênio Peres, Vice-Prefeito de Porto Alegre, no mandato que antecedeu esta Administração, foi uma das figuras mais destacadas da política rio-grandense. Defensor intransigente dos Direitos Humanos e dos princípios democráticos, teve papel relevante na resistência à “ditadura militar” e no restabelecimento do regime democrático.

Preocupado com a cidade que vivia e amava, como cidadão e administrador público, foi uma das primeiras pessoas a denunciar o processo de descalabro que se tornou o centro da cidade. Visando sua humanização, discutiu e elaborou propostas para tornar o centro humano e de todos.

No momento em que o Executivo Municipal luta por tornar realidade um sonho de Glênio Peres e de todos os porto-alegrenses, nada mais adequado do que esta justa homenagem a um grande porto-alegrense.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

VEREADOR JOÃO BOSCO VAZ

**PROJETO DE LEI**

**Institui homenagem ao ex-Vereador Glênio Peres mediante a construção de monumento no Largo Jornalista Glênio Peres e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída homenagem ao ex-Vereador Glênio Peres mediante a construção de monumento no Largo Jornalista Glênio Peres, em espaço a ser determinado pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º** As custas para a realização do monumento de que trata esta Lei não provirão do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROC. N° 4248/08**  
**PLL N° 179/08**

/UM